



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 913

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: juridico@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 029, DE 08 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO DE SERVIDORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, REALIZADO SOB O Nº 001/2023, EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Após a realização das Provas Práticas, fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, Edital de Classificação II, realizado para provimento dos empregos públicos de **ENCANADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, e TRABALHADOR BRAÇAL.**

Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente, para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaci e apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Eletrônico do Município de Jaci (DiOE), disponível para consulta no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 913

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: juridico@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci e no site da www.jaci.sp.gov.br.

Art. 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou que sejam criados na sua vigência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 08 de abril de 2024.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal
na data supra.